



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 35.21

Data	19 de Março de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 165: Contribuições à Segurança Social – pagamento das contribuições de novembro e dezembro de 2020 e data limite para a correção de declarações de remunerações

Caras e Caros Associados,

Foi prorrogado até ao dia 31 de maio de 2021 o prazo concedido pela Segurança Social para indicar qual a modalidade de pagamento pretendida no que diz respeito às contribuições referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020 e que constava do InfoAlerta n.º 175.20.

Aproveitamos para relembrar que as acima referidas contribuições da responsabilidade da entidade empregadora podem ser pagas em três ou seis prestações iguais e sucessivas, sem juros:

a) Nos meses de julho a setembro de 2021;

ou,

b) Nos meses de julho a dezembro de 2021.

Foi ainda estabelecido o dia 30 de junho de 2021 como data-limite para a entrega de declarações de remunerações corrigidas, referentes aos meses de março a dezembro de 2020, pelas empregadoras abrangidas por medidas excecionais ou extraordinárias de apoio à pandemia COVID-19 com redução ou isenção de contribuições, nomeadamente à manutenção de contratos de trabalho, à retoma da atividade, à normalização da atividade, plano de formação ou de apoio à família.

Recomendamos aos Associados interessados quer no deferimento de contribuições, quer na alteração de declarações de remunerações que contactem com o seu Contabilista Certificado com quem deverão analisar a situação.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros,

Presidente